

2016-0.265.538-0

TERMO ADITIVO 01/2017 AO TERMO DE PARCERIA Nº 13/2016/SMS.G

132

Rosalina Humiko Kunihira
Assessoria Jurídica
RF 604 072 1.00
SMS G

PROCESSO: 2016-0.265.538-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

OBJETO DA PARCERIA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da dos usuários do SUS do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar o Plano de Trabalho para incluir procedimentos a fim de participar do Projeto para a realização de exames de imagem para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato, representada pela **Dra. ISABEL CRISTINA NOMIYAMA** Coordenadora da CMRAC, de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 1.906/2013-SMS. G, doravante designada simplesmente **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, doravante designada **PARCEIRA**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente, educativa, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, Cambuci, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada por seu Superintendente, **JULIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.268.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.154.578-35, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2017, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 130, publicado no DOC de 19/01/2017, pág. 12 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar O PLANO DE TRABALHO para incluir procedimentos de tomografia, ressonância nuclear magnética, bem como aumentar a oferta de estudo urodinâmico, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO I), a fim de participar do Projeto para a realização de exames de imagem para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo. O presente Termo terá vigência a partir da competência janeiro de 2017, pelo período de 04 (quatro) meses, sem prejuízo das necessárias e constantes revisões das quantidades acordadas, em face à especificidade e natureza assistencial do ajuste. O prazo ora pactuado poderá ser prorrogado nos termos da lei.



 

Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho (Anexo I) será ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 24 de *Janeiro* de 2017


ISABEL CRISTINA NOMIYAMA
COORDENADORA DA CMRCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES
SUPERINTENDENTE
CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:


Cruz Azul de São Paulo
RENATO ALDARVIS
Dir. PM Coordenador de Saúde


Rosalina Fumiko Kunikida
Assessoria Jurídica
RF 604.072.1.00
SMS.6